



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7498

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Data: 13/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 07, de 25/01/2005. Altera denominação da Comissão de Direitos Humanos, contida no inciso VII do artigo 64 e modifica a redação do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 20

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO Nº 07/2005



25.01.2005

Espécie: PR
Categoria: Medizica
Cl: 8.4
ordem: 20
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2005

AUTOR:
VEREADOR : SEBASTIÃO PIMENTA

ASSUNTO:
**Altera Denominação da Comissão de Direitos Humanos e
modifica redação do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

- MOVIMENTO**
- 1 - **Entrada em 13/01/2005**
 - 2 - **Comissão Legislação e Justiça**
 - 3 - **A NOVAÇÃO EM REBEME DE URGÊN**
 - 4 - **CIA EM. 25.01.2005**
 - 5 - _____
 - 6 - _____
 - 7 - _____
 - 8 - _____
 - 9 - _____
 - 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 25 de janeiro de 2.005.

Altera Denominação da Comissão de Direitos Humanos, contida no inciso VII do artigo nº 64, e modifica redação do artigo nº 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera denominação da Comissão de Direitos Humanos, contida no inciso VII do artigo nº 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 - (...)

VII - de Segurança e Direitos Humanos.

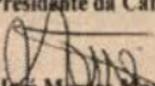
Art. 2º - Modifica redação do artigo nº 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - Compete à Comissão de Segurança e Direitos Humanos analisar e oferecer parecer, bem como encaminhar providências que dizem respeito à segurança pública e aos direitos humanos".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 2.005.


Vereador - Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara


Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

JORNAL NOTÍCIAS
27.01-2005



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 25 de janeiro de 2.005.

Altera Denominação da Comissão de Direitos Humanos, contida no inciso VII do artigo nº 64, e modifica redação do artigo nº 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera denominação da Comissão de Direitos Humanos, contida no inciso VII do artigo nº 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 – (...)

VII - de Segurança e Direitos Humanos.

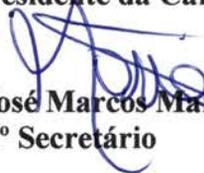
Art. 2º - Modifica redação do artigo nº 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - Compete à Comissão de Segurança e Direitos Humanos analisar e oferecer parecer, bem como encaminhar providências que dizem respeito à segurança pública e aos direitos humanos".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 2.005.

Vereador - 
Presidente da Câmara

Vereador - 
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As Comissões
13.01.2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2005.

Altera Denominação da Comissão de Direitos Humanos, contida no inciso VII do artigo nº 64, e modifica redação do artigo nº 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera denominação da Comissão de Direitos Humanos, contida no inciso VII do artigo nº 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 – (...)

VII - de Segurança e Direitos Humanos.

Art. 2º - Modifica redação do artigo nº 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 - "Compete à Comissão de Segurança e Direitos Humanos analisar e oferecer parecer, bem como encaminhar providências que dizem respeito à segurança pública e aos direitos humanos".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2.005.

Vereador – Sebastião W. Pimenta de Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 14 DE JANUÁRIO DE 2005
PRESIDENTE

deputado pela aprovação,
Ato de número
100/05

Domício Wladimir Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 25 DE JANUÁRIO DE 2005
PRESIDENTE